

RESOLUÇÃO Nº 39/2025
DATA 14/05/2025

SÚMULA: Alterar a Resolução 113/2024, fixa o valor da tabela de referência para pagamento de ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS cota extra aos entes consorciados, contratados através do contrato de programa e dá outras providências.
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CONSUD,

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Alterar a Resolução 0113/2024 de 20 de agosto de 2024, que fixa o valor da tabela de referência para pagamento de atendimentos fisioterápicos prestados aos entes consorciados contratados através do contrato de programa mediante credenciamento de pessoas jurídicas através de processo de chamamento público, conforme especificado abaixo:

1º Alteração: Excluir da tabela de valores o item:

LOTE 01 ATENDIMENTO CLÍNICO

1.16 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS.

Art. 2º Das alterações seja dada ciência ao setor responsável para que promova ao registro da informação nos documentos necessários;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 14 de maio de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

